



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº064/298/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E CONDERG SAMU SÃO JOÃO DA BOA VISTA E CONDERG- TAMBAU** COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA **MED CENTER COMERCIAL LTDA** CNPJ 00.874.929/0001-40 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MEDICAMENTOS** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Presencial nº 064/20220 , vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL	
27	004076	ALBUMINA, 20% FRASCO 50ML	240,0000	FRA	BLAU	R\$ 135,0000	R\$ 32.400,00
62	001223	BENZILPENICILINA POTASSICA, 5000000UI/G FRASCO-PO LIOFIZADO	100,0000	FPO	BLAU	R\$ 8,5680	R\$ 856,80
91	006772	CARBONATO DE LITIO 300MG	3.000,0000	COM	BIOLAB	R\$ 0,1950	R\$ 585,00
97	000347	CEFAZOLINA, 1G AMPOLA INJETAVEL	8.000,0000	AMP	BLAU	R\$ 4,5000	R\$ 36.000,00
142	006809	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% 100MG/5GR 30GR	80,0000	TUB	PHARLAB	R\$ 2,9400	R\$ 235,20
204	000218	ENALAPRIL,MALEATO DE, 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	4.000,0000	COM	BELFAR	R\$ 0,0473	R\$ 189,20
207	004855	ENOXAPARINA, 60MG/ML AMPOLA 0,6ML INJETAVEL SC	615,0000	SER	BLAU	R\$ 22,8500	R\$ 14.052,75
224	007418	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10 ML	150,0000	AMP	BLAU	R\$ 9,1200	R\$ 1.368,00
250	006891	GLICAZIDA 30MG	7.000,0000	COM	PHARLAB	R\$ 0,2970	R\$ 2.079,00
287	001222	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.000,0000	COM	UNICHEM	R\$ 0,1790	R\$ 179,00
313	003052	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL	1.600,0000	COM	UNICHEM	R\$ 0,1920	R\$ 307,20
353	000044	NEOMICINA 5 MG+BACITRACINA 250 UI TUBO 10GR POMADA	800,0000	TUB	BELFAR	R\$ 2,7950	R\$ 2.236,00
373	000174	OXACILINA SODICA, 500MG AMPOLA 3ML INJETAVEL	2.000,0000	AMP	BLAU	R\$ 1,1300	R\$ 2.260,00
426	006996	SINVASTATINA 20MG	15.000,0000	COM	PHARLAB	R\$ 0,1170	R\$ 1.755,00
449	000232	SULFAMETOXAZOL 40+TRIMETOPRIMA 80, COMPRIMIDO VIA ORAL	9.000,0000	COM	BELFAR	R\$ 0,1760	R\$ 1.584,00
457	006711	SUXAMETONIO 100MG FRASCO AMPOLA	330,0000	FRA	BLAU	R\$ 11,0500	R\$ 3.646,50
471	004766	TRAVOPROSTA, 0,04% FRASCO 2,5ML COLIRIO	30,0000	FRA	GEOLAB	R\$ 15,6000	R\$ 468,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

477	001226	VANCOMICINA, 500MG/G FRASCO-PO LIOFIZADO EV	1.200,0000	FPO	BLAU	R\$ 5,1000	R\$ 6.120,00
VALOR TOTAL							R\$ 106.321,65

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor conforme o CNPJ correspondente na AF (Autorização de Fornecimento): CNPJ 52.356.268/0002-45- entrega no setor de recebimento na Avenida Leonor Mendes De Barros ,626, Centro, Divinolândia, CNPJ 52.356.268/0004-07 entregas no setor de recebimento na Av. João Osorio Molinari,258, Centro, São João da Boa Vista, CNPJ 52.356.268/0006-79 entregas no setor de recebimento na Rua Dr Alfredo Guedes, 530, Centro. Tambaú (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1-O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista

Divinolândia, 30 de novembro 2022

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Cristiane de Paiva Trevisan

RG:29.171.710-x CPF:276.212.938-96

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ 00.874.929/0001-40

Aline Martins Oliveira

RG MG -15.064.984 **CPF** 085.548.826-36

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78

Thaís Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07